



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 910/83

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" DE ITAPEÇERICA, AO EXMO. SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

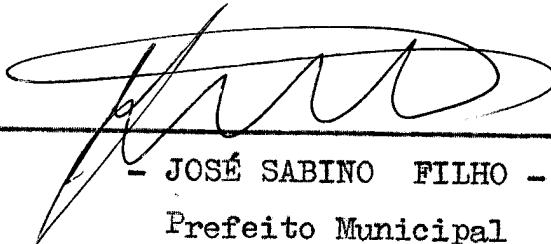
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Título de "Cidadão Honorário" de Itapeçerica, ao Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A concessão a que se refere o Artigo anterior, será em Sessão Solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto no Art. 1º, o Presidente da Câmara designará a sessão com a antecedência necessária, com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 29 de setembro de 1983.


- JOSÉ SABINO FILHO -
Prefeito Municipal